EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB18/AFGR
INDICAÇÃO Nº: 112/2021

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste, mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO
PAVIMENTAÇÃO DA RUA PALMEIRAS QUADRA 96 - BAIRRO MOVELAR

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.

PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

- PAVIMENTAÇÃO DA RUA PALMEIRAS QUADRA 96 – BAIRRO MOVELAR .

Nestes termos,
solicito vosso deferimento, honorífico presidente.

***Nota: Segue anexo apensado constando JUSTIFICATIVA da presente Proposição, bem como IMAGENS do local da demanda. Ambos a serem enviadas à respectiva autoridade administrativa competente.**

Linhares/ES, 07 de Junho de 2021.

Alysson F. G. Reis

ALYSSON F. G. REIS
VEREADOR

ANEXO

JUSTIFICATIVA

Conforme podemos observar nas fotografias em anexo a Rua Palmeiras no bairro movelar não possui qualquer tipo de pavimento seja de blocos ou asfáltico o que tem gerado inúmeros transtornos aos moradores e empresas localizadas ao longo dessa via.

Nesse sentido apontamos a necessidade urgente de pavimentação da referida rua, afim de evitar o excesso de poeira na época da seca e lama na época das chuvas.

Assim, em reverência ao princípio magno da dignidade da pessoa humana, lapidado no Art. 1º, Inciso III da Carta Magna, é dever do poder público proporcionar vias de qualidade aos seus munícipes.

Visto esta *indubium veritas* frente a irrepreensível necessidade de pavimentação da via objeto desta Indicação, esta autoridade legislativa requer a vossa Senhoria que tome as medidas necessárias para resolução do problema.

IMAGENS

IMAGEM 1

